



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 1.154/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, para Exercício de 2025, de acordo com o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

R\$ 5.250,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGACÕES PATRONAIS

R\$ 5.250,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.154/2025

LEI Nº. 1.154/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL COMO ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, para Exercício de 2025, de acordo com o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 5.250,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.250,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:960D80E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025. Edição 3360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>